

ATA NÚMERO 30 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO REALIZADA AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. -----

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um nesta vila, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, pelas dezassete horas realizou-se a reunião Extraordinária número 30 da Câmara Municipal das Lajes do Pico, sob a presidência da senhora Presidente da Câmara Ana Catarina Terra Brum e estando presentes os senhores Vereadores Amílcar Oliveira Goulart, Hermenegildo Vargas da Silva, Cláudia Isabel Bettencourt Melo, em substituição do senhor Vereador Nuno Manuel Vieira da Silva Monteiro. Ausente esteve o senhor Vice-Presidente Manuel dos Santos Pimentel, por se encontrar em gozo de férias. -----
Secretariou a reunião a Técnica Superior, Márcia Isabel da Costa Machado. -----
Sendo a hora designada e verificado o quórum, a senhora Presidente declarou aberta a reunião. -----

ORDEM DO DIA

1. Proposta de Plano e Orçamento 2022 e Grandes Opções do Plano 2022 - 2027, para deliberação; -----

Foi presente à reunião a Proposta de Plano e Orçamento 2022 e Grandes Opções do Plano 2022 - 2027, documento que foi distribuído aos senhores vereadores de forma a habilitá-los a proferir uma decisão. A proposta de orçamento para o ano de 2022 apresenta um valor global de receita e despesa de 8.722.299,00€, distribuídos por: ---

-Receitas Correntes-----	5.675.298,00€
-Receitas de Capital-----	3.013.932,00€
-Despesas Correntes-----	4.467.856,00€
-Despesas de Capital-----	3.732.548,00€

A Senhora Presidente procedeu a uma explicação do Plano e Orçamento do Município das Lajes do Pico para 2022. -----

Foi presente à reunião a Proposta de aprovação das GOP (PPI e AMR) para 2022. -----
A Senhora Presidente explicou a proposta.-----

Luciano





MUNICÍPIO
**LAJES
DO
PICO**

Foi presente à reunião a Proposta de aprovação das demonstrações financeiras previsionais referentes a 2022.-----

Foram ainda presentes à reunião as regras orçamentais para o ano de 2022 bem como a autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais, conforme o disposto na alínea c) do n.º. 1 do Artigo 6º da Lei n.º. 8/2012 de 21 de fevereiro.-----

A Senhora Presidente procedeu a explicação da proposta.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria aprovar a Proposta de Plano e Orçamento 2022 e Grandes Opções do Plano 2022 - 2027, Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes e as Demonstrações Financeiras Previsionais do ano 2022, com a abstenção dos senhores Vereadores da coligação Unidos Pelo Nosso Concelho (PSD, CDS-PP e PPM), que apresentaram a seguinte declaração de voto: *Os vereadores da coligação Unidos Pelo Nosso Concelho consideram que este é o primeiro Orçamento e Grandes opções do Plano apresentado por este executivo camarário, eleito na sequência do último ato eleitoral, e por isso assumimos a apreciação destes documentos cientes da aprovação eleitoral que as propostas do Partido Socialista mereceram do eleitorado realizado em setembro último.* -----

O Plano e Orçamento da Câmara são documentos importantes da vida de um Município. Neles estão, ou deviam estar, as principais orientações, prioridades e as opções do investimento municipal. O estudo destes documentos requer tempo. E esse tempo os vereadores da oposição nesta Câmara não o tiveram, pois, os documentos só nos chegaram no final do dia da passada terça-feira. ----- Esperava-se que o resultado do trabalho agora apresentado refletisse claramente o conjunto de compromissos assumidos perante os lajenses que, maioritariamente votaram no novo executivo camarário. No entanto, o que verificamos é um conjunto de intenções pouco explícitas e vertidas no Plano e Orçamento e nas Grandes Opções do Plano, ou seja, a Câmara Municipal assume uma linha de promessas e intenções, vertidas nos documentos, mas não demonstra como as concretizar.-----

Não compreendemos os critérios adotados, por exemplo, para as delegações de competências com as Juntas de Freguesia propostas no âmbito dos protocolos da delegação de competências. Alertamos para que a Câmara Municipal não deva ser instrumento de discriminação territorial dentro do concelho. -----

É como dizíamos um plano e orçamento de intenções que esperamos ser concretizáveis e ver concretizadas, mas, nos documentos agora apresentados há falta de clarificação nas estratégias, medidas e ações que permitam essa concretização. -----

Desta forma os vereadores da coligação Unidos Pelo Nosso Concelho abstêm-se na votação do Plano e Orçamento e Grandes Opções do Plano. -----

Lajes do Pico 23/12/2021 -----

Mais deliberou, dando cumprimento ao n.º 1 do art.25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de dezembro, remeter os documentos agora aprovados à Assembleia Municipal a fim de serem apreciados, tendo em vista a sua aprovação. -----

2. Acordos de execução de delegação das competências nas Juntas de Freguesia do Concelho das Lajes do Pico, para deliberação; -----

Foram presentes à reunião as minutas de contrato interadministrativo de delegação de competências nas juntas de freguesia e de acordo de execução de delegação das competências também nas juntas de freguesia do concelho, nos termos da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria aprovar as minutas de contrato interadministrativo e do acordo de execução de delegação das competências nas juntas de freguesia do concelho para o quadriénio 2018-2021, com a com a abstenção dos senhores Vereadores da coligação Unidos Pelo Nosso Concelho (PSD, CDS-PP e PPM). -----

Deliberou ainda remeter as mesmas à sessão da Assembleia Municipal para deliberação tomada. -----

3. Despacho para dispensa de serviço no dia de aniversário do trabalhador, para deliberação.-----

Foi presente à reunião o seguinte despacho:-----

DISPENSA DE SERVIÇO NO DIA DE ANIVERSÁRIO DO TRABALHADOR

Considerando que o dia de aniversário é uma data simbolicamente importante na vida do ser humano e que muitos dos trabalhadores do Município habitualmente gozam férias por conta do dia do seu aniversário para poderem comemorar esse dia.

Tendo em conta que que a dispensa de serviço no dia de aniversário poderá constituir um estímulo adicional à produtividade no trabalho,

Considerando que esta dispensa poderá contribuir para a valorização do estatuto e desempenho do trabalhador municipal cuja função, na prática, se revela ser determinante para o bem-estar comum e desenvolvimento harmonioso da comunidade.

Face ao acima exposto, determino, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que consagra o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que a iniciar no ano de 2022 e prolongando o seu efeito para anos posteriores, seja concedida dispensa de serviço, sem perda de remuneração, a todos os trabalhadores municipais para o gozo do dia de aniversário nos seguintes termos:

- a) O trabalhador tem direito a dispensa do serviço no seu dia de aniversário, quando este não seja dia de descanso semanal;*
- b) No caso do aniversário recair em dia de descanso semanal, obrigatório ou complementar, em feriado, tolerância de ponto, ausência por motivo de doença, ou período de férias, não é concedido o dia útil seguinte, uma vez que se encontra cumprido o objetivo pretendido com a dispensa;*
- c) Nos casos em que por motivos do serviço não seja possível o gozo da dispensa de serviço no próprio dia de aniversário, o trabalhador poderá optar pelo dia útil imediatamente posterior;*

- d) *Aos trabalhadores que nasceram a 29 de fevereiro, e em ano comum, será concedida dispensa ao serviço no primeiro dia útil seguinte, aplicando-se o disposto nas alíneas b) e c);*
- e) *Apenas será concedida a dispensa, mediante preenchimento de requerimento, a ser entregue na Secção dos Recursos Humanos, com cinco dias de antecedência e da respetiva autorização;*
- f) *A dispensa de serviço no dia de aniversário tem efeitos a partir de 1 de janeiro de 2022.*


O presente despacho depois de ratificado em reunião de Câmara deve ser divulgado pelos locais próprios dos serviços municipais e publicado no sítio eletrónico deste Município.

Lajes do Pico, 13 de dezembro de 2021.

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o despacho para dispensa de serviço no dia de aniversário do trabalhador.-----

Não havendo mais nada a tratar, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do art.º57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que depois de lida em voz alta, vai ser assinada pela senhora Presidente, e por mim, Márcia Isabel da Costa Machado, com as funções de secretária, que a elaborei e escrevi.-----

De seguida foi encerrada a reunião eram dezanove horas e quarenta e cinco minutos.



Márcia Isabel da Costa Machado

